Resolução nº : 7047/2002
Protocolo nº : 204992/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU DE SANTA IZABEL DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU DE SANTA IZABEL DO OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA